



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**

### 13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO DE 22/04/2022 A 22/07/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 22/04/2022 a 22/07/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 012/2019, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - Adesba e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território do Sertão do São Francisco, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Dicitula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

## 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de assistência técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas assim representadas: 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenador de Articulação, 04 Agentes Socioprodutivo, 01 Atendente, 01 Auxiliar Administrativo e 01 Agente de Vendas. Todos contratados em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos passaram por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

## 3. GESTÃO DO CONTRATO

Sua vigência entre 18/04/2021 e 18/04/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.388.124,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as

especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	22 de abril a 22 de julho de 2022	29 de julho de 2022
14º Relatório	23 de julho a 23 de outubro de 2022	03 de novembro de 2022
15º Relatório	24 de outubro de 2022 a 24 de janeiro de 2023	31 de janeiro de 2023
16º Relatório	25 de janeiro a 25 de abril de 2023	02 de maio de 2023
Relatório Anual	Ano 2022	30 de janeiro de 2023

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 13/04/2021 com publicação no DOE em 18/04/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 12/05/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 012/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00028315967) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000622-16 proposta por três anos, totalizando 05 (cinco) anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

No período de 30 de maio a 06 de junho/2022 a técnica Edjane Oliveira, responsável pelo contrato de Gestão 012/2019, visitou o Cesol Juazeiro para acompanhamento das ações, em especial a I Plenária de Economia Solidária do Cesol no Território Sertão do São Francisco e a 37ª edição da Feira de Economia das 100 edições. A plenária teve como tema “Cesol: fomentando uma outra Economia que transforma realidades”, e como propósito fazer uma avaliação da aplicação e alcance da política pública de Economia Solidária no território, através da assistência técnica prestada pelo Centro Público.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

**13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 22/04/2022 a 22/07/2022**  
**Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontu. Obt.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	N
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	2
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	2
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	2
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	2
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	***	***	***	*
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	2
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	2
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	2
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	1
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	1

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	2
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	01	00	0%	0
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>300</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>21</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>93%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>0,91</b>

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontu. Ob.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	1
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	1
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	1

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	1
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	0
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	N
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.		1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>8</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>89%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,91</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 0,93*0,7) + (ICG = 0,89*0,3)</b>							<b>0,91</b>					

\*Não se aplica para o trimestre

\*\*\*Meta condicionada

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 13º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

**COMPONENTE FINALÍSTICO – CF****CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES****CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A Contratada realizou planejamento das ações durante o trimestre, levando em consideração as necessidades das demandas anteriores. Informa que no decorrer dos trimestres vem sendo realizado levantamento das potencialidades, das dificuldades de gestão e de produção de cada grupo para avaliar e selecionar os empreendimentos que continuarão na carteira ativa para receber assessoria ou oportunizar novos empreendimentos.

Salienta que neste período, 08 (oito) empreendimentos foram retirados da carteira ativa do Cesol e acrescentados o mesmo número. Os empreendimentos retirados não estavam produzindo e as propostas de melhorias de produção e gestão não eram atendidas. Diante disto, outros grupos foram inseridos e iniciados o processo de assistência técnica para levantar informações a respeito produção e seus produtos pela equipe Cesol.

Anexo à prestação de contas encontra-se os relatórios de visitas técnicas com o trabalho desenvolvido, acompanhado dos documentos de comprovação. A Contratada precisa melhorar a qualidade do material digitalizado (fotos e listas de presença), assim como, apresentar nas listas de presença utilizadas nas visitas técnicas o assunto, nome do empreendimento e data na qual foi desenvolvida a atividade. Foi notificada para reenviar as respectivas listas de presença que estavam sem identificar devidamente preenchidas, como citado anteriormente. A meta foi contemplada.

EMPREENDIAMENTOS AFASTADOS	MUNICIPIOS
Barreiro do Espinheiro	Campo Alegre de Lurdes
Doce Cireno	Campo Alegre de Lurdes
Ovos Vila Rouca	Sobradinho
Caldeirão do Almeida	Uauá
Volta do Rabelo	Uauá
Mulheres Adoçando a Vida	Canudos
Dona Tereza Produtos de Limpeza	Canudos
Ovos Água Branca	Curaçá

EMPREENDIAMENTOS INSERIDOS	MUNICIPIOS
Panificadora Nilse	Juazeiro
Aiô Artesanato em couro	Juazeiro
Associação de Pescadores e Pescadoras de Remanso - APPR	Remanso
Colônia de Pescadores de Remanso	Remanso
APAF	Juazeiro
Delícias da Caatinga	Pilão Arcado
Fazenda Santa Arém	Casa Nova
Associação Comunitária e Agropastorial da Fazenda Poço e Fazenda Circuvizinhas	Uauá

**CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL****CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Para o trimestre manteve-se as entregas dos produtos aos mesmos estabelecimentos, com acréscimo do Armazém da Caatinga para este período, que situa-se em Juazeiro. A equipe acompanha cada empreendimento para que os produtos tenham padrão de qualidade mínima para comercialização, assim como, garantia de produção. Relata que os produtos que tem maior saída/procura são os artesanais e caseiros, devido a dificuldade de encontrar em mercados convencionais.

O catálogo de produtos para comercialização é atualizado constantemente, a fim de facilitar a visualização dos itens a serem vendidos e adequar os produtos para o mercado. Desde o trimestre anterior, foi inserido no cadastro dos produtos o NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul. Trata-se de um código individual para cada produto e necessário para qualquer mercadoria que circula no Brasil. No 13º trimestre, as vendas no mercado convencional totalizaram R\$ 40.947,90, um valor significativo em relação aos trimestres anteriores.

A Contratada apresenta anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos empreendimentos com produtos inseridos nos mercados convencionais, portfólio com fotos dos produtos em seus locais de vendas e relação dos estabelecimentos nos quais mantém parceria. Dessa maneira, foi possível constatar o cumprimento da meta na sua integralidade, ressaltando a necessidade de melhorar a qualidade das fotos apresentadas no portfólio.

**CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

As melhorias e manutenção dos produtos continuam sendo promovidas pelo Cesol. Explica que durante os trimestres são levantadas informações dos empreendimentos com as devidas qualificações a serem realizadas nos produtos, sejam elas na embalagem ou rotulagem, assim como, nas orientações passadas pelos técnicos. Tudo isso para garantir uma melhor estrutura aos grupos.

O Cesol apresentou a documentação, garantindo suficiente contextualização dos produtos submetidos a intervenções, por meio das fichas de melhorias, que trazem descritivo sobre o processo. Documento em formato de portfólio com informações básicas: como o nome do empreendimento, o produto, a descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o modo "antes e depois" do produto dos empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

#### **CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL**

A Contratada apresentou plano de marketing produzido pela equipe técnica do Cesol para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários, com intuito de estimular o consumo de produtos oriundos da Economia Solidária do Sertão do São Francisco. Utiliza também como meio de divulgação do trabalho realizado no território, o Jornal do Sertão, periódico pensado para ser trimestral e divulgar as ações desenvolvidas pelo Cesol.

O plano de marketing – que visa contribuir para a boa divulgação dos produtos dos EES que integram a Rede Meu Sertão – apresenta informações sobre estratégias de comercialização da Rede apontando um amplo conjunto de ações para promoção dos produtos. As iniciativas vão da elaboração da marca da Rede, passando pela produção de artefatos e peças publicitárias, até as estratégias de fortalecimento do trabalho de marketing no âmbito das redes sociais. Este documento detalha as ações necessárias para atingir os objetivos de marketing planejados para a rede de produção, comercialização e distribuição. O instrumento expõe elementos com citação de aspectos de análise da matriz FOFA (Fortalezas, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), público-alvo, objetivos e metas, estratégias de comunicação e marketing (qualidade dos produtos, preço e ponto de venda e marca), plano de ação para a comunicação da Rede, e recursos disponíveis de acordo com a planilha de gastos.

A Organização Social, por meio do Cesol, precisa obrigatoriamente atualizar o Plano de Marketing no trimestre que sua execução é exigida. Trata-se de um instrumento necessário à comercialização dos empreendimentos, direcionando todas as ações, afim de que a mesma seja capaz de conhecer o ambiente ao qual está inserido para que as decisões tomadas gerem benefícios a todos. Verifica-se no material apresentado que as informações versam sobre o ano de 2021 e registra no seu texto realidade avaliada após os 2 anos do Cesol, contado a partir da vigência de 2019. Não precisa dizer que a humanidade tem atravessado um dos maiores acontecimentos da História que foi a pandemia, o qual certamente, impactou a atual geração, bem como as próximas gerações. Sendo assim, a matriz FOFA apresentada, provavelmente, terá novas forças reais incidindo, novas oportunidades e desafios. A realidade das redes sociais e da comercialização virtual tem sido intensificada no mercado consumidor, assim como tantos outros aspectos. **O plano de marketing é, assim, uma ferramenta de gestão que deve ser usada regularmente e atualizada sempre**, pois auxilia os empreendimentos a se adaptar às constantes mudanças do mercado, identificar tendências e, com isso, criar vantagens competitivas em relação ao mercado convencional. Diante disto, planejar ações de como atuar no mercado, possibilitando aumento de vendas, captação de clientes, desenvolvimento de estratégias de comunicação, entre outros posicionamentos é de extrema importância para os grupos assessorados pelo Cesol.

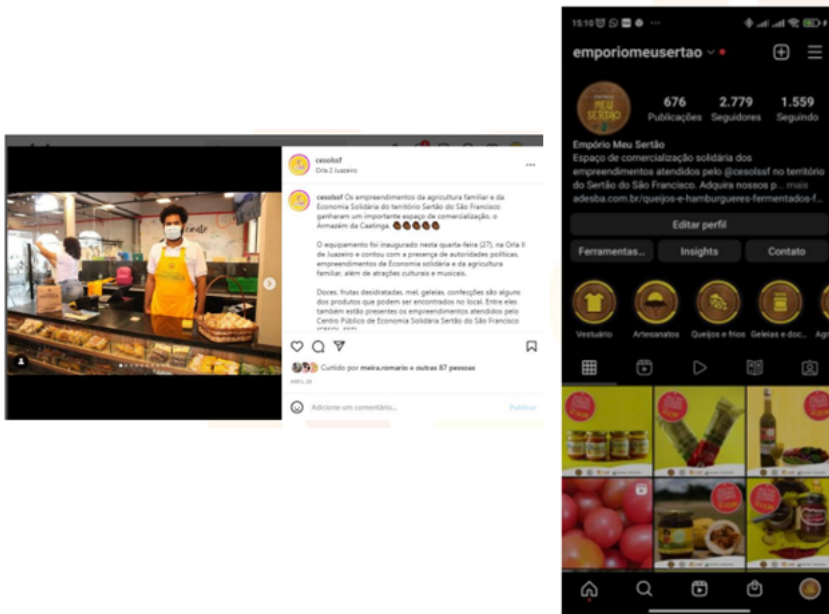
A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação vai acolher o documento apresentado porém, acompanhará a elaboração dos próximos Planos de Marketing se estão devidamente atualizados.

#### **CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

Ao longo do trimestre, foram criadas e publicadas diversas peças de comunicação e ações, no intuito de divulgar o Centro Público e produtos dos empreendimentos assessorados. Estas peças de comunicação criadas pela equipe de comunicação são divulgadas nas plataformas digitais a respeito de Instagram e Facebook (@CESOLSSF), do site do Cesol e Organização Social ADESBA ([www.adesba.com.br](http://www.adesba.com.br)), assim como do balcão online ([balcao.online/emporiomeusertao](http://balcao.online/emporiomeusertao)).

Para fins de comprovação da meta, a Contratada encaminhou em mídia CD-ROM anexo ao relatório de prestação de contas o arquivo contendo o relatório de comunicação do Cesol com todas as postagens publicadas (cards, matérias, releases, vídeos, etc). Dessa maneira, foi possível constatar o cumprimento da meta na sua integralidade.

Registro de algumas peças:



### CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

#### CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A Rede Meu Sertão tem o papel de estímulo e, por isso, figura como referência de cooperação e articulação entre os grupos para todos os empreendimentos da carteira ativa do Cesol. As compras coletivas de embalagens e rótulos, a logística dos produtos para o Cesol e outros espaços/cidades, são alguns dos papéis da Rede. Este modelo apresentado pela Contratada estimula a compra de insumos para a produção entre os próprios empreendimentos, fazendo a economia girar dentro da Rede de forma justa e evitando a compra em grandes mercados.

A Contratada apresenta anexo ao relatório de prestação de contas as cartas de adesão à Rede Meu Sertão assinadas e datadas, exceto os dos novos empreendimentos que estão em fase inicial de atendimento. Tal quantitativo cumpre a meta para o período.

#### 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A Central de Comercialização, aqui proposta, é uma Cooperativa de segundo grau, com o objetivo de comercialização de produtos da economia solidária e agricultura familiar. Mostra-se como uma das melhores alternativas para a comercialização em escala, no atacado e varejo. A estratégia das centrais territoriais facilita o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais.

A Contratada explica que no Território Sertão do São Francisco existe uma Central de Cooperativa desde 2016, denominada Central da Caatinga. Esta Central é formada por Empreendimentos da Agricultura Familiar e Economia Solidária do território com objetivo de comercializar e incentivar a organização dos grupos produtivos. O espaço de comercialização, recém inaugurado, está situado no município de Juazeiro/Ba, especificamente na Orla Nova.

Trata-se de uma meta condicionada e que a execução carece do envolvimento dos empreendimentos e da aceitação das cooperativas e pessoas jurídicas interessadas na execução da respectiva meta. Justifica que, o fato de já existir uma Central e um trabalho já consolidado no território, os empreendimentos assistidos pelo Cesol vem sendo integrado a Central existente. Apesar da Contratada não ter constituído uma Central e nem fazer parte da mesma formalmente, informa que a Coordenação do Cesol está em contato direto com a Diretoria da Central da Caatinga para realização da assembleia, e assim concluir a meta proposta.

#### 3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

O Fundo Rotativo Solidário da Rede Meu Sertão foi constituído em Assembleia no dia 24 de janeiro de 2020, na sede do Cesol em Juazeiro - Ba. Durante a Assembleia constituiu-se o Estatuto e a Ata da reunião devidamente assinada pelos participantes. Como um sistema de crédito mútuo, têm sido, na verdade, um exercício fundamental na busca da sustentabilidade da produção das famílias, na perspectiva da geração de renda através da Economia Solidária, relata a Contratada.

No total, 36 empreendimentos já acessaram o Fundo Rotativo para compras de equipamentos de melhoramento da produção. Isto se dá por intermédio da compra coletiva de embalagens, materiais gráficos e capital de giro para os empreendimentos. Os grupos acessam o fundo através da retirada das embalagens e pagam de forma mensal.

Informa a Contratada que durante este trimestre, o fundo foi acessado para compras de embalagens, matéria prima (cachaça) e rótulos para os produtos com valor total de R\$ 10.425,40 para os 15 empreendimentos citados abaixo. Até o final deste trimestre consta na conta do Fundo Rotativo o valor total de R\$ 24.187,45.

Empreendimentos que acessaram o Fundo Rotativo:

1	AMAFE	R\$ 1.788,40
2	AMPROBE	R\$ 216,00
3	DOCES CASEIRO EMANUEL	R\$ 1.412,50
4	AROMA DA CAATINGA	R\$ 2.568,00
5	MÃE DINDINHA	R\$ 534,00
6	FLORES DA CAATINGA	R\$ 1.235,00
7	FLORES DO SERTÃO	R\$ 70,80
8	GRACIOSA	R\$ 425,00
9	MARIA DO RASO	R\$ 1.101,30
10	DOCEIRA DO PAJEÚ	R\$ 86,40
11	REINO DE WAKANDA	R\$ 258,00
12	SABOR DO SALITRE	R\$ 100,00
13	CALDEIRÃO DO LALAU	R\$ 54,00
14	SABORES DO CALDEIRÃO	R\$ 312,00
15	DELÍCIAS DA TERRA	R\$ 156,00
	<b>TOTAL ACESSADO</b>	<b>R\$ 10.425,40</b>

A Organização Social é obrigada a cada trimestre promover reunião envolvendo a comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do fundo rotativo solidário. Deve também encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como, enviar termo de recebimento por parte dos EES, conforme TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO, PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Tudo deve ser munido de comprovações.

Após ser notificada, apresentou a relação dos produtos disponibilizados assim como, valores a serem pagos e planilha com entradas e saídas.

#### **CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

A loja Empório Meu Sertão comercializa produtos dos empreendimentos integrantes da carteira ativa do Cesol, estes também integram a Rede Meu Sertão e parte destes empreendimentos também estão constituindo o Fundo Rotativo Solidário. Explica que os produtos dos empreendimentos expostos no Empório Meu Sertão, são via contrato de consignação com repasse mensal aos grupos e assinado pelos empreendimentos no momento da entrega dos produtos, pois, assim o Cesol consegue ao final do trimestre ter levantamento de todas as vendas efetuadas no período.

Os produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol também estão sendo inseridos em Espaços Solidários de outros territórios a respeito do Cesol Piemonte da Diamantina, Cesol Piemonte Norte do Itapicuru, Cesol Portal do Sertão e Cesol Salvador. A logística, atualmente, para envio dos produtos a estes espaços se dar por meio do agente de vendas uma vez por mês.

No trimestre, todos os empreendimentos atendidos foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos. Esclarece que estes alguns empreendimentos ainda não possuem contratos de consignação pelas seguintes situações: alguns por se tratarem de empreendimentos de serviços, a exemplo do grupo de Turismo de Base Comunitária e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e outros por serem inseridos este trimestre na carteira ativa do Cesol, portanto ainda em fase de atendimento.

A Contratada precisa apresentar em todos os trimestres, anexo ao relatório de prestação de contas, os contratos de vendas por consignação dos empreendimentos devidamente assinados, extrato das vendas do período, assim como, recibo emitido. Foi notificada a apresentar extrato de vendas e recibos emitidos.

#### **CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável**

O evento de estímulo ao consumo responsável foi realizado no dia 22 de julho de 2022 com a participação dos estudantes do curso de Tecnologia em Alimentos - Curso Trilhas do Colégio Estadual Rui Barbosa, em Juazeiro/Ba.

Durante o evento as agentes socioprodutivas do Cesol, Tamara França e Sheila Feitosa, fizeram uma ação formativa para a construção da identidade visual dos produtos, rótulos e apresentação das ações do Centro Público, com amostras dos produtos prontos. A mediação aconteceu por meio da professora e chefe de cozinha sustentável, Poliana Santana.

Foi apresentado para os estudantes informações essencial que não podem faltar nas rotulagens, logomarcas, peso, data de fabricação, lote, selos de certificação, entre outros. Segundo relato da professora, os estudantes estão apresentando os resultados do curso de panificação com produção de bolos, pães, tortas, entre outros produtos. A proposta é que ao final da disciplina, seja realizada uma feira para apresentar os resultados dos produtos destes alunos.

O relatório com as informações adicionais e dados do evento estão anexo ao relatório de prestação de contas em CD-ROM. A meta foi contemplada.

Registro da atividade:





#### **CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema. Registra-se que foram cadastrados e atualizados todos os grupos produtivos solidários que estão sendo acompanhados e integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo 100% da meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de prestação de contas.

##### **CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas**

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão nos mesmos moldes referidos do Indicador anterior. De acordo com o Relatório de Prestação de Contas a base da carteira ativa correspondeu ao número de 1.578 pessoas atualizadas na planilha, cadastrados com CPF e endereço no sistema do CAD e no banco de dados do Centro Público. Informa que as famílias que indiretamente foram beneficiadas pela política pública durante este trimestre, totalizam 4.625, sendo necessário atualizar o número de pessoas na mesma residência durante o próximo trimestre.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de Prestação de Contas.

##### **CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo**

O Cesol coletou informações dos empreendimentos para averiguar sua capacidade produtiva e a partir disto mensurar a utilização das unidades de beneficiamento/produção. Munido destas informações, a equipe que acompanha o empreendimento, consegue saber qual o potencial de produção de cada empreendimento, evitando ociosidade nas unidades de produção e falta de produtos para a comercialização.

Como já foi explicado anteriormente, a maioria dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol estão produzindo, apenas 08 (oito) que foram inseridos este trimestre ainda estão sendo monitorados na sua capacidade produtiva. Explica que a atualização pode não sofrer alteração todos os trimestres, já que muitos estão na sua capacidade total de produção e outros, mesmo tendo sua capacidade maior produtivamente, ainda permanecem no mesmo estágio inicial.

Diante da análise, seguem os resultados obtidos a cerca da capacidade produtiva dos empreendimentos através do levantamento das informações no trimestre:

Empreendimentos do segmento de alimentos (Aba 1) - 74 (setenta e quatro) empreendimentos estão com produção ativa, comercializando para os mercados convencionais pelo agente de vendas e localmente pelos empreendimentos. Estes empreendimentos já estão com seus produtos qualificados, ou seja, com embalagens adequadas e rótulos com informações necessárias ao mercado.

Empreendimentos do segmento de artesanatos/Manualidades (Aba 2) - 24 (vinte e quatro) empreendimentos foram inseridos na planilha. Esclarece, mais uma vez, que no segmento de artesanato a produção não é em escala, pois, produzem de acordo com a demanda. Diante disto faz-se necessário atualizar estas informações junto a cada empreendimento.

Empreendimentos com produção diversa (Aba 3) – São aqueles que estão no setor de serviços ou produções, na qual é minoria na carteira ativa do Cesol. Atualmente 10 (dez) grupos estão nessa sessão, a exemplo de empreendimentos de plantas ornamentais e grupos que produzem cosméticos naturais.

Empreendimentos com produção inativa (Aba 4) – Atualmente 12 (doze) empreendimentos estão com produção inativa.

A Contratada encaminhou dados tabulados em planilha excel dos grupos produtivos com suas devidas observações. A mesma encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas. A Organização Social precisa atenta-se para especificar a capacidade produtiva de todos os

empreendimentos de sua carteira ativa, pontuando, inclusive, os que não estão produzindo, conforme notificação enviada por E-mail à Coordenação do Cesol.

#### CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Como citado acima, aponta que a maioria dos empreendimentos que estão produzindo, 74 tem na sua totalidade a produção atual escoada, dos quais 36 empreendimentos ainda não escoam toda a produção realizada e 10 não comercializam por não estarem produzindo, como relatado no tópico (Aba 4) do indicador acima. Relata que é necessário acompanhar a produção e a gestão do empreendimento para identificar quais gargalos serão necessários para o aumento na produção.

A Organização Social precisa atenta-se para especificar a efetividade de produção de todos os empreendimentos de sua carteira ativa, pontuando, inclusive, os que não estão produzindo, conforme notificação por E-mail enviada a Coordenação do Cesol. A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas.

#### CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

##### CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

O Cesol vem propondo parcerias voltadas para a Política Pública de Economia Solidária com secretarias municipais além de apresentar o Cesol e suas ações no território. Informa que no mês de maio, dialogou com gestores dos municípios do território para articulação da logística dos empreendimentos participantes da I Plenária Territorial de Economia Solidária e Feira de Economia Solidária -100 Edições realizadas em Juazeiro. Houve também articulação para participação dos empreendimentos na II Plenária Estadual de Economia Solidária, realizada em Salvador no dia 30 de junho.

Registro:



Conforme notificação enviada para a Coordenação do Cesol por E-mail, é necessário haver coerência entre o executado e o apresentado nos relatórios de prestação de contas.

##### CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

O evento de formação em economia solidária ocorreu no dia 28 de abril 2022 às 14h, com visita dos estudantes do curso de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão - PE. A atividade ocorreu no Centro Público para que os alunos conhecessem as atividades realizadas pelo Cesol SSF e tirassem dúvidas em relação ao trabalho desempenhado pelo tecnólogo em alimentos no projeto.

O propósito do encontro foi de apresentar a diferença entre economia solidária e agricultura familiar e as principais ações realizadas pelo Cesol SSF no território com os empreendimentos. Na atividade os estudantes tiveram a oportunidade de conhecer produtos da loja Empório Meu Sertão. O diálogo foi mediado pela coordenadora do Cesol Sertão do São Francisco.

Registro da atividade:



Foi apresentado lista de presença do trimestre anterior, diante disto, a Organização Social foi notificada a apresentar a lista de presença da atividade desenvolvida no trimestre em questão, na qual foi atendido. Para veracidade das informações é necessário que a OS atente para apresentar os documentos necessários para o cumprimento da meta. O indicador foi contemplado.

## **2.1.18 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DO CESOL**

Para o trimestre a coordenação do Cesol Sertão do São Francisco deveria realizar a formação da equipe técnica, o que não ocorreu. Justificou o descumprimento, devido a equipe técnica está diretamente envolvida com a organização e realização de 02 (dois) eventos durante o trimestre vigente. Diante do exposto caracteriza-se o não cumprimento da meta.

### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão, disponibilizado no site da Adesba: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>.

#### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. No trimestre houve desligamento do agente de vendas e contratação de outro técnico.

##### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

O pessoal contratado pelo Cesol Sertão São Francisco atende aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas: 01 coordenadora geral, 01 coordenador de articulação, 04 agentes socioproductivo, 01 atendente, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas. Pontuando que 02 (duas) pessoas Maria Quitéria Lima Araújo e Queila Patrícia Silva Santos foram contratadas via MEI. O Coordenador Administrativo foi desligado e o Cesol já está em processo de contratação de outro técnico.

##### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Do quanto declarado pela Organização Social no 13º relatório de prestação de contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores. O Cesol SSF conta com um contingente total de 09 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Este número se dar pelo desligamento do Coordenador Administrativo, mas, o Cesol já está em processo de contratação de um novo técnico.

#### **CG 4 – Gestão do Controle**

##### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com prestação de contas dentro dos parâmetros exigidos. Salientamos que o Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social intempestivamente em drive via e-mail. Para além houve demanda da Setre por complementação documental impactando e comprometendo o prazo da avaliação e produção final do referido relatório por parte do corpo técnico da Sesol. A primeira versão do relatório de Prestação de Contas foi entregue dia 03 de agosto/2022. Após a análise, ainda, foram orientados a enviar documentos comprobatórios para dar veracidade as informações apresentadas, no qual só foi atualizado no drive dia 12 de agosto/2022.

No tocante a parte financeira foi emitido e-mail para que a Organização Social ajustasse algumas informações, cujas solicitações não interferiram na análise do relatório e o objetivo visa melhorar a apresentação das próximas prestações de contas.

##### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da ADESBA através de uma declaração de veracidade no 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

#### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência, exceto na entrega do relatório de prestação de contas intempestivo.

#### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 22/04/22 a 22/07/22.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	135.211,90	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	188.822,94	Saldo Atual de Aplicação Financeira	111.437,47
Repasse Públicos no Período - Custeio	184.101,30	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 111.437,47</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	4.621,64		
Pagamentos Indevidos - TED devolvida	100,00		
Devolução - multas e juros	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>324.034,84</b>		
Total de saídas (g)	212.597,37		
Despesas de Custeio	205.893,37		
Despesas Pagas do Período	205.893,37		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	6.704,00		
Despesas Pagas do Período	6.704,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 111.437,47</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 111.437,47		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	125.064,40		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>111.437,47</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;  
NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

#### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 22/04/22 a 21/07/22.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	184.101,30	0,00	184.101,30	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	135.211,90	0,00	135.211,90	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>319.313,20</b>	<b>0,00</b>	<b>319.313,20</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.621,64	0,00	4.621,64	0,00		
1.2.2 Pagamentos indevidos - TED devolvida	100,00	0,00	100,00	0,00		
1.2.3 Devolução - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>4.721,64</b>	<b>0,00</b>	<b>4.721,64</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>324.034,84</b>	<b>0,00</b>	<b>324.034,84</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	13º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	50.995,46	35.284,68	50.995,46	35.284,68	86.280,14	35.284,68
2.1.2 Encargos Sociais	30.588,36	89.779,72	30.588,36	89.779,72	120.368,08	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>85.513,82</b>	<b>125.064,40</b>	<b>85.513,82</b>	<b>125.064,40</b>	<b>210.578,22</b>	<b>35.284,68</b>
2.2 Serviço de Terceiros	79.691,65	0,00	79.691,65	0,00	79.691,65	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>79.691,65</b>	<b>0,00</b>	<b>79.691,65</b>	<b>0,00</b>	<b>79.691,65</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	39.563,12	0,00	39.563,12	0,00	39.563,12	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>39.563,12</b>	<b>0,00</b>	<b>39.563,12</b>	<b>0,00</b>	<b>39.563,12</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.124,78	0,00	1.124,78	0,00	1.124,78	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.124,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.124,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.124,78</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>205.893,37</b>	<b>125.064,40</b>	<b>205.893,37</b>	<b>125.064,40</b>	<b>330.957,77</b>	<b>35.284,68</b>
3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Fundo Rotativo Solidário (FRS)	6.704,00	0,00	6.704,00	0,00	6.704,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>6.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.704,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.704,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>212.597,37</b>	<b>125.064,40</b>	<b>212.597,37</b>	<b>125.064,40</b>	<b>337.661,77</b>	<b>35.284,68</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A 13ª PARCELA, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE PAGAMENTO INCONSISTENTE;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” EXCEDEM O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO DA RUBRICA “TRIBUTOS” EXCEDE O PREVISTO. OS PAGAMENTOS LANÇADOS ESTÃO RELACIONADOS COM IMPOSTO DE RENDA (IRRF) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA, PIS-PASEP, COFINS E CSLL.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$184.101,30 (cento e oitenta e quatro mil e cento e um reais e trinta centavos), que conforme cronograma de desembolso trata-se da 13ª parcela do Contrato de Gestão nº012/2019 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$135.211,90 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e onze reais e noventa centavos), o rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$4.621,64 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e a devolução na quantia de R\$100,00 (cem reais) de um pagamento inconsistente. Tais valores resultam no somatório de R\$324.034,84 (trezentos e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$85.513,82 (oitenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos) e está inferior ao limite de gasto programado de R\$107.016,30 (cento e sete mil e dezesseis reais e trinta centavos) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social Adesba. Esse desembolso corresponde a 51,94%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.665,85 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com base no valor do repasse da 13ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também ajuda de custo, férias e verbas rescisórias. Houve o desligamento de 01 agente socioprodutivo. Em relação aos saldos das rubricas pertencentes a Despesas de Pessoal mantiveram-se dentro do previsto para o período. Esta apuração foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Adesba. E no que se refere a vaga disponível no quadro funcional, é interessante compartilhar o processo de seleção e contratação com a comissão de acompanhamento quando ocorrer.

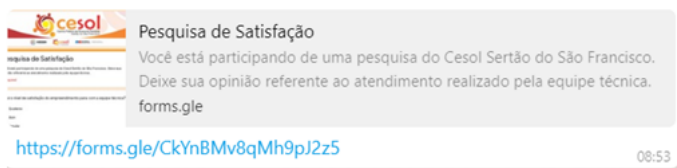
As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, excederam o saldo previsto no orçamentário para o referido período. Vale ressaltar, que no saldo da rubrica “Despesas Gerais” foi alocado o valor do estorno bancário, mas ainda que subtraia este valor a rubrica permanece acima do previsto. Para mais, a Contratada registra nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados a “visitas e assistências técnicas aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “realização da I plenária de economia solidária no território”, “organização, estrutura, brindes e alimentação na I plenária”, “confecção de sacolas personalizadas”, “sistema de vendas da loja Empório Meu Sertão”, “serviços gráficos” e “participação na feira Ecosol”. Possui nos demonstrativos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas registro na rubrica “Tributos”, pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso e outros tributos: PIS- PASEP, Confins e CSLL, sendo estas despesas apuradas por meio dos extratos bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$212.597,37 (duzentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) e está acima do total de saídas de recursos esperado para o trimestre. É importante destacar que a Contratada dispôs de saldo remanescente do 12º trimestre, além do repasse da 13ª parcela como previsto e o somatório destes, resulta no saldo total da receita disponível, tabela 02, que supriu as obrigações do referido período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira, a Contratada foi solicitada a retificar e devolver saldo referente a pagamento de multas e juros registrados no período, justificar despesas pagas com atraso, justificar e retificar lançamentos financeiros, reenviar comprovantes de pagamentos por estar ilegível e além disso, compartilhar quando ocorrer a seleção e contratação de técnicos para equipe do Cesol, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Cesol disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado com o intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os seus serviços, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do Centro Público, pesquisa de satisfação dos usuários via formulário aplicado na sede, assim como, nas visitas realizadas aos empreendimentos.

As pesquisas são aplicadas também por meio de metodologia participativa, mediante envio de mensagem por WhatsApp com o link do questionário aos representantes de empreendimentos de economia solidária e recebidas via e-mail. Os questionários são direcionados para um e-mail criado especificamente para receber o resultado das pesquisas e que somente a coordenação do Cesol tem acesso. Este modelo tem um bom índice de retorno e lembrando que este não é a única forma de avaliação das ações executadas pela Contratada como citado acima, pois também são aplicados os questionários impressos.



Link enviado aos Empreendimentos com a Pesquisa de Satisfação

O questionário possui 4 (quatro) campos, entre perguntas fechadas e um espaço livre disponibilizado para comentários, os mesmos versam sobre satisfação do empreendimento com a equipe técnica, orientações ao grupo com clareza por parte dos técnicos, demandas atendidas solicitadas pelo grupo. Tendo em vista que a pesquisa de satisfação é opcional, o Cesol não tem como interferir no número de retornos dos empreendimentos.

No total foram recebidas doze (12) pesquisas de satisfação respondidas pelos empreendimentos solidários, na qual o próprio sistema apresenta em forma de gráficos, como mostra os resultados abaixo:



Diante dos gráficos apresentado, a pesquisa apresenta predominância ao “excelente” e “bom” no que tange ao nível de satisfação dos serviços prestados pelo Cesol.

A Contratada apresenta, via mídia digital, os dados tabulados em forma de gráfico e todas as pesquisas respondidas pelos empreendimentos inclusive prints das respostas em aberto.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 13º trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento das metas **CF 5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL** e **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**, vislumbrou a aplicação de 6% de desconto.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 22/04/2022 a 22/07/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		13º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 5% de desconto	5%	***	***	***	***
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	01	00	00	3%

**II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%

**6%**

\*Não se aplica para o trimestre

\*\*\*Meta condicionada

**12. RECOMENDAÇÕES**

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

A organização social precisa, nos próximos trimestres, apresentar de forma melhorada os documentos das execuções das metas vinculadas aos indicadores;



Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOs.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 25/10/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 25/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 25/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 25/10/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 25/10/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 25/10/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 26/10/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 27/10/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054512755** e o código CRC **192F4711**.